

**PORTARIA Nº 422/2019**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500619-96.2018.8.06.0117,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **EDISIO MEIRA TEJO NETO**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.910,41 (um mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), referente a 03 (três) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e R\$ 1.172,26 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela(s) Comarca(s) de Itaitinga e Guaiúba e auxiliar a Comarca de Horizonte, no mês de novembro de 2016, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 423/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500002-58.2019.8.06.0067,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **ANTONIO WASHINGTON FROTA**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 3.626,58 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente a 08 (oito) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 1.289,08 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela(s) Vara(s) Única(s) da(s) Comarca(s) de Chaval e Prestação Jurisdicional da(s) Comarca(s) Vinculada(s) de Barroquinha, no mês de dezembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 07 de março de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 424/2019

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500008-88.2019.8.06.0124,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado **JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR**, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.150,84 (um mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 222,06 (duzentos e vinte e dois e seis reais e seis centavos) e R\$ 262,60 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente a indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Comarca de Missão Velha no mês de dezembro de 2018, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 07 de março de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará